

**CONTRATO N.º 006/2015**

Processo Administrativo de Licitação n.º 01507.2015.030.01

Pregão Presencial n.º 003/2015

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA E A EMPRESA  
HENRIQUE & MOURÃO LTDA-ME, CNPJ/MF n.º  
08.631.003/0001-35**

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA**, estado do Pará, entidade de direito público interno, sediado na Avenida JK. N.º 1.962, Prédio da Prefeitura, inscrito no CNPJ. /MF. Sob o n.º 01.613.388/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALSÉRIO KAZIMIRSKI**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 7.028.899.784, SSP/RS, inscrito no CPF. Sob o n.º 394.481.180-15, residente e domiciliado na Cidade de Floresta do Araguaia, Avenida Independência, n.º 1.467, e o **FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado pela **Sr. Francisco Jose Medeiros Barbosa**, nomeada pelo Decreto n.º 474 de 14 de Janeiro de 2014, adiante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **HENRIQUE & MOURÃO LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, S/N, Centro, CEP: 68.543-000, Floresta do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.631.003/0001-35 e Inscrição Estadual n.º 15.258.578-8, representada pelo seu sócio: **ALVARO HENRIQUE DA LUZ**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n.º 531.438.256-34 e RG: M3 491999 MG, residente de domiciliado na Avenida Santos Dumont, s/n.º, centro, 68.543.000, Floresta do Araguaia, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 003/2015-PMFA, Processo n.º 01507.2015.030.01, que faz parte integrante e complementar deste Contrato como se nele tivesse contido, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93, e suas alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDEREM AS ESCOLAS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA**, conforme LOTES, item, especificação, quantitativo, valor unitário e valor total abaixo discriminado:

| Item | Especificação                         | Quant. | Un. | Val. Unit. | Val. Total |
|------|---------------------------------------|--------|-----|------------|------------|
| 01   | Achocolatado em pó pct. 400 gr        | 50     | UN  | 5,75       | 287,50     |
| 02   | Açúcar cristalizado pacote 2 kg       | 250    | UN  | 3,25       | 812,50     |
| 03   | Arroz tipo 1 – grãos longos pct 05 Kg | 750    | UN  | 14,50      | 10.875,00  |
| 04   | Biscoito doce, pct de 400 g           | 600    | UN  | 4,00       | 2.400,00   |
| 05   | Biscoito salgado, pct de 400          | 600    | UN  | 4,00       | 2.400,00   |
| 06   | Coco ralado pacote 100 gr             | 200    | UN  | 2,50       | 500,00     |
| 07   | Açafrão pacote de 100 gr              | 250    | UN  | 2,00       | 500,00     |
| 08   | Corante pacote de 100gr               | 600    | UN  | 2,00       | 1.200,00   |
| 09   | Extrato de tomate                     | 500    | UN  | 1,75       | 875,00     |
| 10   | Farinha de mandioca, torrada, pct 1kg | 500    | UN  | 4,50       | 2.250,00   |
| 11   | Fubá de milho pct 1 kg                | 150    | UN  | 1,00       | 150,00     |
| 12   | Farinha de trigo fermentado pct. 1 kg | 200    | UN  | 4,75       | 950,00     |
| 13   | Feijão cariquinho novo tipo 1- 1 kg   | 2.500  | UN  | 5,50       | 13.750,00  |
| 14   | Fermento (químico) para bolo -100 gr  | 100    | UN  | 2,00       | 200,00     |
| 15   | Macarrão picado pacote com 500 g      | 500    | UN  | 2,25       | 1.125,00   |
| 16   | Macarrão parafuso pacote com 500 g    | 500    | UN  | 2,25       | 1.125,00   |
| 17   | Macarrão espaguete 500 g              | 500    | UN  | 2,25       | 1.125,00   |
| 18   | Margarina c/ sal embalagem de 1 kg    | 1.000  | UN  | 7,25       | 7.250,00   |
| 19   | Milho para canjica tipo 1 pacote 500g | 800    | UM  | 1,00       | 800,00     |
| 20   | Milho para pipoca 500 g               | 150    | UM  | 2,00       | 300,00     |
| 21   | Milho verde em conserva               | 500    | UM  | 1,75       | 875,00     |
| 22   | Milharina em embalagem de 500 g       | 5.000  | UM  | 0,90       | 4.500,00   |
| 23   | Óleo de soja refinado (900 ml)        | 2.000  | UN  | 3,50       | 7.000,00   |
| 24   | Polvilho doce pacote 500 g            | 300    | UN  | 4,00       | 1.200,00   |
| 25   | Sal refinado iodado pacote de 1 kg    | 200    | UN  | 1,00       | 200,00     |

|                                     |                                                                                                                                           |       |    |      |                  |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------|------------------|
| 26                                  | Tempero completo - 1 kg                                                                                                                   | 300   | UN | 6,50 | 1.950,00         |
| 27                                  | Vinagre Ácido acético Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet (500 ml), sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. | 100   | UN | 1,55 | 155,00           |
| 28                                  | Suco concentrado de fruta sabor acerola de 1ª qualidade em garrafa de 500 ml                                                              | 1.000 | UN | 4,00 | 4.000,00         |
| 29                                  | Suco concentrado de frutas sabor caju) de 1ª qualidade em garrafa de 500 ml                                                               | 3.000 | UN | 2,60 | 7.800,00         |
| 30                                  | Suco concentrado de fruta (sabor abacaxi) de 1ª qualidade em garrafa de 500 ml                                                            | 500   | UN | 4,00 | 2.000,00         |
| 31                                  | Suco concentrado de fruta (sabor goiaba) de 1ª qualidade em garrafa de 500 ml                                                             | 500   | UN | 4,00 | 2.000,00         |
| 32                                  | Suco concentrado de fruta (sabor maracujá) de 1ª qualidade em garrafa de 500 ml                                                           | 250   | UN | 5,50 | 1.375,00         |
| 33                                  | Suco concentrado de fruta (sabor manga) de 1ª qualidade em garrafa de 500 ml                                                              | 200   | UN | 4,00 | 800,00           |
| 34                                  | Gelatina em pó sabores diversos                                                                                                           | 300   | UN | 0,90 | 270,00           |
| <b>Valor Total do Lote-----&gt;</b> |                                                                                                                                           |       |    |      | <b>83.000,00</b> |

| <b>Lote 02 (legumes, hortaliças e frutas)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |            |                   |                   |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|-------------------|-------------------|
| <b>Item</b>                                   | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Quant.</b> | <b>Un.</b> | <b>Val. Unit.</b> | <b>Val. Total</b> |
| 1                                             | Alho branco graúdo                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100           | Kg         | 12,50             | 1.250,00          |
| 2                                             | Alface tipo crespa, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.                                                 | 100           | Pç         | 2,00              | 200,00            |
| 3                                             | Abacate - fruto com casca de coloração verde-oliva brilhante; polpa firme e intacta                                                                                                                                                                                                             | 100           | Kg         | 4,50              | 450,00            |
| 4                                             | Abobora de 1ª qualidade, polpa firme e intacta.                                                                                                                                                                                                                                                 | 100 kg        | Kg         | 3,00              | 300,00            |
| 5                                             | Abobrinha 1ª qualidade, Peso Aproximado [UN]: 150g, Tamanho e Coloração: Uniformes, polpa intacta e firme Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento.                                                                                             | 100 kg        | Kg         | 3,00              | 300,00            |
| 6                                             | Banana prata in natura de 1º qualidade apta para consumo - tam. Médio                                                                                                                                                                                                                           | 150           | Kg         | 3,50              | 525,00            |
| 7                                             | Batata inglesa de 1ª qualidade, tipo inglesa, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. | 200           | Kg         | 3,25              | 650,00            |
| 8                                             | Batata doce 1ª qualidade Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                                                                                      | 100           | Kg         | 3,25              | 325,00            |
| 9                                             | Beterraba in natura 1ª qualidade tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.              | 150           | Kg         | 3,25              | 487,50            |
| 10                                            | Cebola branca c/ casca protetora tamanho uniforme                                                                                                                                                                                                                                               | 400           | Kg         | 3,25              | 1.300,00          |

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |      |                  |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------|------------------|
| 11                                  | Cenoura in natura 1ª qualidade <i>in natura</i> , Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                 | 150 | Kg | 3,25 | 487,50           |
| 12                                  | Cheiro verde 1ª qualidade odor e sabor característico                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 50  | Kg | 2,00 | 100,00           |
| 13                                  | Couve tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.                                                                                                                                                                                                     | 100 | Kg | 2,00 | 200,00           |
| 14                                  | Chuchu classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                      | 100 | Kg | 3,00 | 300,00           |
| 15                                  | Inhame tipo dedo, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                           | 100 | Kg | 3,00 | 300,00           |
| 16                                  | Laranja pera 1º qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 500 | Kg | 1,50 | 750,00           |
| 17                                  | Limão 1º qualidade tamanho e coloração uniformes                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 150 | Kg | 3,50 | 525,00           |
| 18                                  | Maçã nacional 1º qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 500 | Kg | 5,00 | 2.500,00         |
| 19                                  | MELANCIA, tipo redonda, graúda, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento, produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.                                                        | 150 | Kg | 1,00 | 150,00           |
| 20                                  | Pepino tipo comum, tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas.                                                                                                                           | 100 | Kg | 3,25 | 325,00           |
| 21                                  | Pimentão verde 1º qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100 | Kg | 5,00 | 500,00           |
| 22                                  | Repolho Tipo híbrido, tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.                                                                                                                              | 100 | Kg | 3,25 | 325,00           |
| 23                                  | Tomate tipo salada, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. | 500 | Kg | 4,50 | 2.250,00         |
| <b>Valor Total do Lote-----&gt;</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |      | <b>14.500,00</b> |

**Lote 03 (carnes)**

| Item                                | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quant. | Un. | Val. Unit. | Val. Total        |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|-------------------|
| 01                                  | Carne bovina de 1ª, moída, consistência firme, odor característico, sem manchas, pacote de 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2.500  | Kg  | 18,76      | 46.900,00         |
| 02                                  | Frango congelado, consistência firme sem descoloração manchas, sem tempero.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.500  | Kg  | 6,00       | 15.000,00         |
| 03                                  | Linguiça Tipo Toscana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 750    | Kg  | 17,00      | 12.750,00         |
| 04                                  | Linguiça Tipo de Frango                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 500    | Kg  | 17,00      | 8.500,00          |
| 05                                  | Linguiça tipo calabresa Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, embalada a vácuo em saco plástico transparente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. | 750    | Kg  | 17,00      | 12.750,00         |
| 06                                  | Carne bovina 1ª qualidade (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça.                                                                                                                                                                                                                                         | 3.000  | Kg  | 18,75      | 56.250,00         |
| 07                                  | Carne bovina tipo costela, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cheiro e sabor próprios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.000  | KG  | 9,00       | 9.000,00          |
| 08                                  | Peito de frango congelado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.000  | Kg  | 15,00      | 15.000,00         |
| 09                                  | Coxa e sobrecoxa de frango Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.                                                                                                                                                        | 1.000  | Kg  | 11,00      | 11.000,00         |
| 10                                  | Carne de sol (seca) salgada, curada, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 350    | Kg  | 18,00      | 6.300,00          |
| 11                                  | Fígado resfriado, , cor aspecto, cheiro e sabor próprio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 250    | Kg  | 9,00       | 2.250,00          |
| 12                                  | Salsicha tipo Viena. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.                                                                                                                                                           | 500    | Kg  | 7,00       | 3.500,00          |
| 13                                  | Mortadela comum                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 400    | Kg  | 7,00       | 2.800,00          |
| <b>Valor Total do Lote-----&gt;</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |     |            | <b>202.000,00</b> |

| Lote 04 (ovos) |                                                |        |     |            |            |
|----------------|------------------------------------------------|--------|-----|------------|------------|
| Item           | Especificação                                  | Quant. | Un. | Val. Unit. | Val. Total |
|                | Ovos de galinha de boa qualidade, com marca do |        |     |            |            |

|                                     |                                          |        |    |      |                 |
|-------------------------------------|------------------------------------------|--------|----|------|-----------------|
| 01                                  | fabricante e validade exposto na cartela | 20.000 | UN | 0,40 | 8.000,00        |
| <b>Valor Total do Lote-----&gt;</b> |                                          |        |    |      | <b>8.000,00</b> |

| <b>Lote 05 (leite em pó)</b>        |                                                       |               |            |                   |                   |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|------------|-------------------|-------------------|
| <b>Item</b>                         | <b>Especificação</b>                                  | <b>Quant.</b> | <b>Un.</b> | <b>Val. Unit.</b> | <b>Val. Total</b> |
| 01                                  | Leite em pó integral de 1ª qualidade pacote com 400 g | 6.000         | UN         | 8,35              | 50.100,00         |
| <b>Valor Total do Lote-----&gt;</b> |                                                       |               |            |                   | <b>50.100,00</b>  |

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

**2.1** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação;
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

**2.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## 3 - CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

**3.1** – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto / Departamento de Merenda Escolar e deverão ser entregues no Almoxarifado do Departamento de Merenda Escolar pelo prazo máximo 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

**3.2** – A Contratada, ficará obrigado a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**3.3** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

**3.4** – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1** - O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 357.600,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)**, fixo e irrevogável.

**4.3** - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

**4.4** – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.



**4.5** - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

**4.6** – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**4.7** - O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

## **5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

**5.1** – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

**5.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**5.3** – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

**6.1** - O prazo do contrato será a partir da data de sua assinatura à 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**7.1** - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Função Programática: 12.306.0037.2-033 – Programas de Alimentação Escolar/Creche- PNAC; Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // Função Programática: 12.306.0401.2-034 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

**8.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**8.2** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- advertência;
- II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;
- III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e;
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**8.3** - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**8.4** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**8.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.6** - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1** - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**10.1** - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato.

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

**11.1** - O presente Contrato vigorará do dia 12/02/2015 à 31/12/2015.

## **12 - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Conceição do Araguaia-PA, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Floresta do Araguaia (PA) 12 de fevereiro de 2015

**ALSÉRIO KAZIMIRSKI**  
Prefeito de Floresta do Araguaia/PA  
Contratante

**Francisco Jose Medeiros Barbosa**  
**FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Decreto nº 474 de 14 de Janeiro de 2014  
Contratante

**HENRIQUE & MOURÃO LTDA-ME**  
CNPJ/MF n.º 08.631.003/0001-35  
ALVARO HENRIQUE DA LUZ  
CPF n.º. 531.438.256-34

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_